



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

17.0.000002781-2

ATO Nº 486, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Publicado no DOE nº 4982, de 31 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a
implantação da Escola Superior da
Defensoria Pública do Estado do
Tocantins

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a criação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pela Lei Complementar Estadual nº 110, de 17 de outubro de 2017, a qual possui a finalidade de promover o aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, bem como do público externo, promovendo a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral instalar a Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins, nos termos do art. 14, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a instalação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Sede desta Instituição, em Palmas-TO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral